



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.579 - 02.01.2005

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 68, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 46 DA LEI MUNICIPAL 1453/93, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

D E C R E T A:

ART 1º - Ficam cedidos à Câmara Municipal de Arcos, os seguintes servidores:

1 - CLEUSA PIMENTEL LOPES TEIXEIRA, Técnico de Nível Médio (Técnico em Contabilidade), MASPM nº 121490/0.

2 - ÉDISON DOS SANTOS, Motorista, MASPM nº 109177/8.

ART 2º - A remuneração correrá à conta do órgão cessionário.

ART. 3º - A presente cessão será até 31/12/2008, podendo ser cancelada a qualquer tempo a critério das partes.

ART 4º - Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**